



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA
CONTÁBIL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021



CENTRO UNIVERSITÁRIO OCTÁVIO BASTOS

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA
CONTÁBIL

MÓDULO AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

AUDITORIA CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO

PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR
MONTANHEIRO

ESTUDANTES:

Isadora Mendes Cláudio, RA 18000355

Sandra Mara Concentine, RA 18001254

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021

TABELA DE FIGURAS

Figura 1: Opinião de auditoria.....	8
Figura 2: Fluxo Geral da Audiência de Mediação (fonte: https://www.crcba.org.br)....	12
Figura 3: Fluxo Geral da Audiência de Conciliação (fonte: https://www.crcba.org.br)	12
Figura 4: Fluxo Geral da Audiência Arbitral (fonte: https://www.crcba.org.br)	13

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. PROJETO INTEGRADO	6
2.1 AUDITORIA CONTÁBIL	6
2.1.1 RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE	6
2.1.2 RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTE SOBRE AS D.C.	8
2.1.3 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS D.C.	9
2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL	10
2.2.1 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL	10
2.2.2 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL	11
3. CONCLUSÃO	15
REFERÊNCIAS	16

1. INTRODUÇÃO

Abordaremos neste Projeto Integrado (PI) a Auditoria Contábil, sobre as estruturas dos relatórios utilizados pela auditoria contábil, o modelo do relatório de auditoria independente, após avaliação de uma entidade, quais são os tipos de opiniões, com modificação e sem modificação.

A Auditoria Contábil assegura a precisão dos registros contábeis e gestão de documentos, evitando problemas com fraudes e irregularidades fiscais, além de mostrar a real situação financeira e econômica da empresa.

Trataremos também da perícia contábil comentando sobre o laudo pericial, parecer pericial, arbitragem e a diferença de cada um.

A perícia contábil é solicitada para os processos judiciais, contando com a morosidade da justiça.

Em contrapartida utiliza-se muito hoje a Lei da Arbitragem através de câmaras de conciliação, acelerando assim os processos.

2. PROJETO INTEGRADO

2.1 AUDITORIA CONTÁBIL

Nessa parte do PI, faremos uma análise sobre a estrutura do relatório da auditoria independente, assim como abordaremos o processo de conclusão dos seus trabalhos.

2.1.1 RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

|Comentaremos sobre as formas da opinião do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis (sem modificação e modificada). Na forma modificada, identificar os tipos de acordo com a natureza do assunto e do julgamento do auditor independente nos efeitos possíveis sobre as demonstrações contábeis, e abordar a utilização dos parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente.

Tipos de Opinião do Auditor

1. Opinião com ressalva

Depois de obter evidência de auditoria, conclui que a distorção é relevante tanto individualmente quanto como um todo, mas não foi generalizada nas demonstrações contábeis. Não é possível para ele obter evidência suficiente para apoiar sua opinião, mas ele conclui que o possível impacto (se houver) das distorções não descobertas nas demonstrações financeiras pode ser relevante, mas não pode ser generalizado.

2. Opinião adversa

O auditor tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis.

3. Abstenção de opinião

Quando o auditor não consegue obter evidência de auditoria suficiente para fundamentar sua opinião, ele deve evitar expressar opiniões e concluir que o possível impacto das distorções nas demonstrações financeiras pode ser relevante e resumido.

Portanto, quando ele não pode expressar uma opinião sobre as demonstrações por conta da incapacidade de obter evidência de auditoria suficiente, ele deve alterar a descrição das responsabilidades do auditor para incluir apenas as seguintes demonstrações: Sua responsabilidade é auditar as demonstrações contábeis da entidade de acordo com as normas de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Em função dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de pareceres”, é impossível obter evidência de auditoria suficiente e suficiente para suportar as opiniões.

Exemplos de Opiniões Modificadas

1. Opinião com Ressalva

Acreditamos que, exceto para o impacto do assunto descrito na seção intitulada "Base para Opiniões Evidenciadas" abaixo, as demonstrações financeiras acima refletem totalmente o patrimônio líquido e a situação financeira da Companhia ABC em 31 de dezembro de 20X1 em todos os aspectos materiais., De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o desempenho operacional da empresa e a geração de caixa para o exercício findo naquela data

2. Opinião Adversa

Acreditamos que, devido à importância dos tópicos discutidos no parágrafo seguinte intitulado "Base para Opiniões Adversas", às demonstrações financeiras consolidadas acima não refletem totalmente o patrimônio líquido e a posição financeira consolidada da Companhia ABC em todos os aspectos relevantes de acordo com a contabilidade adotada no Brasil Convencionalmente, em 31 de dezembro de 20X1, os resultados operacionais consolidados da empresa e de suas controladas e o fluxo de caixa consolidado do exercício findo naquela data.

3. Abstenção de Opinião

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia ABC e suas subsidiárias, porque, devido à relevância da seção intitulada “Base para abstenção de opiniões”, não podemos obter evidência de auditoria suficiente para confirmar nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras consolidadas afirmações.

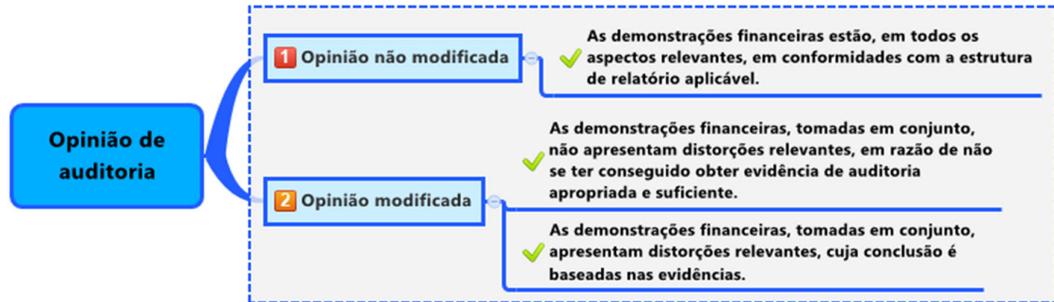


Figura 1: Opinião de auditoria

2.1.2 RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTE SOBRE AS D.C.

De acordo com a NBC TA 700, os estudantes devem abordar e comentar os itens e seções da estrutura do relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis (D.C.) sem modificação (incluindo o parágrafo de ênfase e parágrafos de outros assuntos).

1. No caso de o relatório cobrir outros aspectos legais e regulatórios, é necessário um subtítulo para especificar que a primeira parte do relatório se refere às demonstrações contábeis e após a opinião sobre elas e eventuais parágrafos de ênfase e de outros assuntos, seria incluso outro subtítulo.

2. Embora a Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação de Demonstrações Contábeis utilizada no Brasil determine a apresentação de demonstrações contábeis de forma comparativa e a Lei das Sociedades Anônimas fale em apresentação dos valores correspondentes do exercício anterior, não existe nenhuma determinação legal que estabeleça que o relatório do auditor independente deve incluir também opinião sobre o ano anterior, portanto, essa e as demais normas de auditoria que tratam da emissão de relatório adotam integralmente o modelo internacional em que o relatório cobre somente o ano corrente.

3. No caso em que incluir demonstrações consolidadas ou outras demonstrações, como a Demonstração do Valor Adicionado, este parágrafo e o da opinião devem ser adaptados.

4. Adaptar no caso de auditor pessoa física ou firma individual.

5. Nas circunstâncias em que o auditor também tem a responsabilidade de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis, a redação desta sentença seria como segue: “Nessas avaliações de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias.

6. Nas circunstâncias em que o auditor também tem a responsabilidade de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis, a redação desta sentença seria como segue: “Nessas avaliações de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias.

2.1.3 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS D.C.

Por meio de pesquisas em jornais, internet ou outros meios de divulgação, a equipe deve anexar um relatório de auditoria independente de uma empresa S/A ou de grande porte (disponibilizar o documento na íntegra na última parte desse modelo de PI - em Anexos), devidamente publicado por uma empresa real, comentando porque é uma empresa S/A e de grande porte, qual o tipo do relatório e sobre a sua estrutura, se está de acordo com NBC TA 700 ou se existe alguma irregularidade no relatório.

2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL

Neste tópico do Projeto Integrado, iremos abordar a estrutura de um laudo pericial, assim como diferenciar os processos de mediação, conciliação e arbitragem contábil.

Portanto veremos alguns conceitos.

Perícia Contábil - Conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio ou contestação de fato. Irá evidenciar ou esclarecer a veracidade de um fato, processo, mediante laudo ou parecer pericial.

Perito Contábil - Profissional capacitado para elucidar fatos em um processo judicial, nomeado por um juiz, devendo estar regularmente inscrito no CRC e no CNPC. Atua dentro das dependências da justiça, ou seja, nos fóruns.

Parecer Pericial Contábil - também se evidencia por um relatório-científico emitido por um assistente técnico escolhido por qualquer uma das partes.

Perícia Arbitral - Instrumento para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais. As partes podem escolher as regras de direito que serão aplicadas e a pessoa escolhida deverá ser capaz e de confiança das partes.

Árbitro - qualquer pessoa indicada pelas partes, sem interesse na causa, mas conhecedor da matéria controvertida.

2.2.1 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Abordaremos aqui o conceito de laudo pericial contábil e demonstraremos a sua estrutura, comentando cada uma de suas partes.

Laudo Pericial Contábil é um objeto da perícia, desenvolvido pelo perito judicial, para expor sua opinião a respeito de eventos que foram submetidos a sua análise.

Deve ser elaborado com rigor científico, clareza, argumentação, concisão e objetividade.

Parecer Pericial Contábil é o objeto da perícia contábil emitida por um assistente técnico escolhido por qualquer uma das partes.

A estrutura do laudo pericial está baseada na CFC 1041/05 e deve conter pelo menos:

Abertura - Apresentação formal, identificação do processo.

Introdução - Considerações iniciais, síntese do objeto da perícia.

Desenvolvimento - Metodologia adotada para os trabalhos periciais, detalhamento técnico.

Quesitos e Respostas - Transição dos quesitos e respostas fundamentadas.

Conclusão técnica - Síntese das análises técnicas ou apontamento de resultados.

Encerramento - Fechamento do trabalho constando relação de anexos e apêndices.

Anexos e documentos - Cálculos e planilhas elaboradas pelo perito, documentos obtidos durante a pesquisa.

Assinatura e identificação do perito - Deve constar categoria profissional, número de registro no CRC e CNPC e sua função.

Não existe um modelo próprio, cada perito pode elaborar seu padrão desde que conste as informações acima e que seja de fácil entendimento pelo juiz.

2.2.2 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL

Trataremos aqui dos conceitos de mediação, conciliação e arbitragem contábil, e demonstraremos suas vantagens e desvantagens.

Mediação - É um processo no qual as partes em conflito são auxiliadas por um terceiro, imparcial, chamado de mediador, que não sugere nem impõe solução, apenas intermedia para um melhor desfecho.

Regida pela Lei 13.140/2015 e CPC 13.105/2015.

FLUXO GERAL DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO



Figura 2: Fluxo Geral da Audiência de Mediação (fonte: <https://www.crcba.org.br>)

Conciliação - é um processo no qual as partes são auxiliadas por um terceiro, imparcial, chamado conciliador, onde ele sugere uma solução, mas sem poder impô-la.

Regida pela Lei 13.140/2015.

FLUXO GERAL DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO



Figura 3: Fluxo Geral da Audiência de Conciliação (fonte: <https://www.crcba.org.br>)

Arbitragem - É um processo em que as partes buscam a assistência de um profissional neutro, o árbitro. Sendo de preferência um especialista no assunto em questão, já que arbitrar, é decidir sobre conflito. Será dada uma solução definitiva, para encerrar a disputa.

Regida pela Lei 9.307/96.



Figura 4: Fluxo Geral da Audiência Arbitral (fonte: <https://www.crcba.org.br>)

Temos algumas vantagens e desvantagens neste processo.

Entre as vantagens temos:

A celeridade, onde as partes definem o prazo e caso isso não ocorra acontecerá no prazo de 6 meses do início do processo.

Maior informalidade em seu procedimento, fugindo do formalismo do processo judicial.

A escolha dos árbitros pelas partes que poderão então, se valer de profissionais altamente qualificados.

Sigilo, que apesar de não ser previsto em Lei a maioria das câmaras trazem esta previsão.

Em suas desvantagens temos:

Como fator principal, o fato de a sentença arbitral não poder ser revista ou revisada.

O tribunal arbitral não tem poder para exigir o cumprimento do que foi decidido, sendo assim, se não for cumprido, a parte vencedora terá que entrar com recurso.

Árbitros desprovidos de conhecimento técnico levando a sentença arbitral à carência de provas.

Muitas vezes o custo se torna extremamente elevado.

3. CONCLUSÃO

Concluimos que a auditoria contábil traz para empresa uma visão de futuro para tomada de decisões a médio e longo prazo. Mostra falhas no controle interno e na organização, fazendo com que novas estratégias e ações sejam tomadas para melhoria.

Abordamos neste trabalho as formas da opinião do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, modificado e sem modificação e o processo de conclusão dos seus trabalhos, de acordo com a NBC TA 700.

Chegamos à conclusão que a perícia contábil muitas vezes é indispensável para que o juiz possa determinar uma causa.

Apresentamos o modelo de um laudo pericial contábil, e diferenciamos os processos de mediação, conciliação e arbitragem contábil, demonstrando as suas vantagens e desvantagens.

REFERÊNCIAS

ANPAD. Relatórios de Auditoria Independente: Um Estudo dos Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos das Empresas Listadas na Bm&fBovespa. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_CON2892.pdf> Acessado em 09/04/2021.

CASILLO ADVOGADOS. ARBITRAGEM: VANTAGENS E DESVANTAGENS. Disponível em <<http://www.casilloadvogados.com.br/blog/arbitragem-vantagens-e-desvantagens>> Acessado em 11/04/2021.

FORTES BLOG. Auditoria contábil: qual a importância e como fazer? Disponível em <<https://blog.fortestecnologia.com.br/gestao-contabil/auditoria-contabil-qual-a-importancia-e-como-fazer/>> Acessado em 11/04/2021.

COMPLIANCE PERÍCIAS CONTÁBEIS. Laudo Pericial Contábil: o que é e como fazer? Disponível em <<https://compliancepericias.com.br/laudo-pericial-contabil-o-que-e-e-como-fazer/>> Acessado em 10/04/2021.

CRCBA. CARTILHA DE PERÍCIA CONTÁBIL, MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM. Disponível em <<https://www.crcba.org.br/arquivos/CARTILHA-PER%C3%8DCIA-VS5.pdf>> Acessado em 06/04/2021.

CRCSP ONLINE. Arbitragem. Disponível em <http://www.crcsp.org.br/portal/publicacoes/crcsp-online/materias/378_10.htm> Acessado em 06/04/2021.

EDUARDO LEMOS. O que é Perícia Arbitral? Disponível em <<https://www.edulemos.com.br/single-post/2018/08/20/o-que-é-pericia-arbitral>> Acessado em 06/04/2021.

ESTRATÉGIA CONCURSOS. Resumo NBC TA 705: modificação na opinião do auditor (tipos de opinião). Disponível em <<https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/resumo-nbc-ta-705-modificacao-na-opinio-do-auditor-tipos-de-opinio/>> Acessado em 09/04/202.

LEGISWEB. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA CFC Nº 700 DE 17/06/2016. Disponível em <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=325605>> Acessado em 09/04/2021.

MONOGRAFIAS BRASIL ESCOLA. Arbitragem no ordenamento jurídico: vantagens e desvantagens. Disponível em <<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/arbitragem-no-ordenamento-juridico-vantagens-desvantagens.htm#>> Acessado em 11/04/2021.

PERITO CONTADOR. Arbitragem & Perícia. Disponível em <http://www.peritocontador.com.br/artigos/arbitragem_e_pericia.pdf> Acessado em 06/04/2021.

SINES CONTABIL. PERÍCIA VERSUS ARBITRAGEM. Disponível em <<http://www.sinescontabil.com.br/trabalhos/arquivos/e09fd4b00b4809fa2682f65a4b7fe98a.pdf>> Acessado em 06/04/2021.

TEC CONCURSOS. Revisão de Auditoria para SEFAZ GO FCC 2018 Parte 03. Disponível em <<https://www.teconcursos.com.br/blog/revisao-de-auditoria-para-sefaz-go-fcc-2018-parte-03/>> Acessado em 09/04/2021.